



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU
PODER LEGISLATIVO
PALÁCIO VEREADOR ALBERTO RIBEIRO PINTO

O Vereador Cássio Krebs, no uso de suas atribuições legais, submete ao Plenário da Câmara Municipal de Embu-Guaçu o seguinte Projeto de Lei:

PROJETO DE LEI Nº 066/2023

Inclui no Calendário Oficial do Município de Embu-Guaçu o Dia de São Cristóvão

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial do Município de Embu-Guaçu, o Dia de São Cristóvão, padroeiro dos motoristas.

Art. 2º A festa será celebrada anualmente no último domingo do mês de julho, por ser a data mais próxima do dia 25 de julho, dia oficial do padroeiro instituído pela Igreja Católica.

Art. 3º O Poder Público Municipal, em parceria com entidades privadas ou não, poderá promover eventos e atividades culturais, visando a integração da comunidade e o resgate das tradições locais.

Art. 4º Esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Embu-Guaçu, 05 de dezembro de 2023.

Cassio Krebs

Vereador- Cidadania

JUSTIFICATIVA

São Cristóvão é considerado, pela Igreja Católica, o padroeiro dos motoristas, e seu dia é comemorado anualmente em 25 de julho.

Durante anos, a festa foi comemorada na praça do Cipó, e reunia motoristas da região e das redondezas, contando com a benção dos caminhões e das chaves dos veículos após a missa.

O presente projeto de lei, visa resgatar essa cultura, estimular o turismo e preservar esse costume que se encontra adormecido em nosso povo.

Contanto com a apreciação e consequente aprovação do presente projeto de lei.